



LEI Nº 2634 /2005.

Revoga a Lei nº 2540/2004, que autorizou o Poder Executivo a ceder e doar lote de terreno industrial à empresa REFAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.540/2004, que autorizou o Poder Executivo a doar com encargos, à empresa **REFAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na rua Forte Rio Branco, nº 140, Parque Industrial São Lourenço, CNPJ/MF nº 02.424.846/0001-84 e Inscrição Estadual nº 116.577.828.112, um lote de terreno com 12.000 m² (doze mil metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Salto sob matrícula nº 10.720.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Em 31 de maio de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Márcio Gilmar Mazetto
Secretário de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro de Atos
Oficiais do Município

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



SALTO
Terra de que posso me orgulhar

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova
Salto • SP • CEP 13322-000
Tel./Fax.: (11) 4502.8500
mggab@ar.com.br